Página 1

Trabalho Escravo no Brasil do Século 21

Página 2

Copyright © Organização Internacional do Trabalho (2007)

1ª edição (2007)

As publicações da Secretaria Internacional do Trabalho gozam da proteção dos direitos autorais sob o Protocolo 2 da Convenção Universal do Direito do Autor. Breves extratos dessas publicações podem, entretanto, ser reproduzidos sem autorização, desde que mencionada a fonte. Para obter os direitos de reprodução ou de tradução, as solicitações devem ser dirigidas a Publicações OIT (Direitos do Autor e Licenças), International Labour Office, CH-1211 Geneva 22, Suíça, ou por e-mail: pubdroit@ilo.org. Os pedidos serão bem-vindos.

Trabalho escravo no Brasil do século 21 / Coordenação do estudo Leonardo Sakamoto. — [Brasília] : Organização Internacional do Trabalho, 2007. 200 p.

ISBN 92-2- 819328-X, ISBN 978-92-2-819328-2

1. Trabalho Escravo. 2. Brasil. I. Sakamoto, Leonardo.

13.01.2

As designações empregadas nas publicações da OIT, segundo a praxe adotada pelas Nações Unidas, e a apresentação de material nelas incluídas não significam, da parte da Secretaria Internacional do Trabalho, qualquer juízo com referência à situação legal de qualquer país ou território citado ou de suas autoridades, ou à delimitação de suas fronteiras.

A responsabilidade por opiniões expressas em artigos assinados, estudos e outras contribuições recai exclusivamente sobre seus autores, e sua publicação não significa endosso da Secretaria Internacional do Trabalho às opiniões ali constantes.

Referências a firmas e produtos comerciais e a processos não implicam qualquer aprovação pela Secretaria Internacional do Trabalho, e o fato de não se mencionar uma firma em particular, produto comercial ou processo não significa qualquer desaprovação.

As publicações da OIT podem ser obtidas nas principais livrarias ou no Escritório da OIT no Brasil: Setor de Embaixadas Norte, Lote 35, Brasília - DF, 70800-400, tel.: (61) 2106-4600, ou no International Labour Office, CH-1211. Geneva 22, Suíça. Catálogos ou listas de novas publicações estão disponíveis gratuitamente nos endereços acima, ou por e-mail: [vendas@oitbrasil.org.br](mailto:vendas@oitbrasil.org.br)

Visite nossa página na Internet: [www.oitbrasil.org.br](http://www.oitbrasil.org.br)

Coordenação da pesquisa: Leonardo Sakamoto

Assistentes de pesquisa: Camila Rossi, Iberê Tenório e Ivan Paganotti

Pesquisa sobre o perfil do trabalhador escravizado (capítulo B): Ana de Souza Pinto e Maria Antonieta da Costa Vieira

Revisão: Lais Abramo, Armand Pereira, Roger Plant, Andréa Bolzon, Carolina Vilalva, Erica Watanabe, Luiz Machado, Patrícia Audi, Thais Dumet e Severino Goes

Página 3

A Organização Internacional do Trabalho (OIT)

A Organização Internacional do Trabalho foi fundada em 1919, com o objetivo de promover a justiça social e, assim, contribuir para a paz universal e permanente. A OIT tem uma estrutura tripartite única entre as Agências do Sistema das Nações Unidas, na qual os representantes de empregadores e de trabalhadores têm a mesma voz que os representantes de governos.

Ao longo dos anos, a OIT tem lançado, para adoção de seus Estados-membros, convenções e recomendações internacionais do trabalho. Essas normas versam sobre liberdade de associação, emprego, política social, condições de trabalho, previdência social, relações industriais e administração do trabalho, entre outras. A OIT desenvolve projetos de cooperação técnica e presta serviços de assessoria, capacitação e assistência técnica aos seus Estados-membros.

A estrutura da OIT compreende: Conferência Internacional do Trabalho, Conselho de Administração e Secretaria Internacional do Trabalho. A Conferência é um fórum mundial que se reúne anualmente para discutir questões sociais e trabalhistas, adotar e rever normas internacionais do trabalho e estabelecer as políticas gerais da Organização. É composta por representantes de governos e de organizações de empregadores e de trabalhadores dos 180(\*) Estados membros da OIT.

Página 4

Esses três constituintes estão também representados no Conselho de Administração, órgão executivo da OIT, que decide sobre as políticas da OIT. A Secretaria Internacional do Trabalho é o órgão permanente que, sob o comando do Diretor-Geral, é constituída por diversos departamentos, setores e por extensa rede de escritórios instalados em mais de 40 países, mantém contato com governos e representações de empregadores e de trabalhadores e marca a presença da OIT em todo o mundo do trabalho.

Publicações da OIT

A Secretaria Internacional do Trabalho é também instância de pesquisa e editora da OIT. Seu Departamento de Publicações produz e distribui material sobre as principais tendências sociais e econômicas. Publica estudos sobre políticas e questões que afetam o trabalho no mundo, obras de referência, guias técnicos, livros de pesquisa e monografias, repertórios de recomendações práticas sobre diversos temas (por exemplo, segurança e saúde no trabalho), e manuais de treinamento para trabalhadores. É também editora da Revista Internacional do Trabalho em inglês, francês e espanhol, que publica resultados de pesquisas originais, perspectivas sobre novos temas e resenhas de livros.

O Escritório da OIT no Brasil edita seus próprios livros e outras publicações, bem como traduz para o português algumas publicações da Secretaria Internacional do Trabalho.

As publicações da OIT podem ser obtidas no Escritório da OIT no Brasil: Setor de Embaixadas Norte, lote 35, Brasília - DF, 70800-400, tel (61) 2106-4600, ou na sede da Secretaria Internacional do Trabalho: CH-1211, Genebra 22, Suíça. Catálogos e listas de novas publicações estão disponíveis nos endereços acima ou por e-mail: vendas@oitbrasil.org.br

Visite nossa página na Internet: [www.oitbrasil.org.br](http://www.oitbrasil.org.br)

Página 5

Organização Internacional do Trabalho

Trabalho Escravo no Brasil do Século 21

Brasil

Página 6

Apresentação

LAÍS W. ABRAMO

Diretora

Escritório da OIT no Brasil

ROGER PLANT

Coordenador

Programa de Ação Especial para o Combate ao Trabalho Forçado OIT Genebra

Página 7

Este é o mais completo estudo já feito sobre a situação do trabalho escravo contemporâneo no Brasil. Fruto de um esforço conjunto do Escritório da Organização Internacional do Trabalho e de especialistas no tema, “Trabalho Escravo no Brasil do Século 21” traz à luz a realidade deste crime que ainda envergonha o País.

Em 2005 o Diretor Geral da OIT convocou a Aliança Global contra o Trabalho Forçado, cujo objetivo é erradicar todas as formas de trabalho forçado e escravo no mundo até 2015.

Com vontade política e comprometimento, este objetivo é possível. Exige, porém, coragem e determinação, além da alocação de recursos suficientes para aprimorar a legislação e sua aplicação, a prevenção e a reinserção das vítimas do trabalho forçado. A luta pela erradicação do trabalho escravo e forçado supõe a articulação de ações em diversas frentes, incluindo uma legislação clara contra esta prática, planos de ação que envolvam os governos, organizações sindicais e de empregadores, assim como outros parceiros sociais, a aplicação rigorosa das leis, o aumento do conhecimento sobre o tema e da conscientização da sociedade, assim como a elaboração e disponibilização de materiais para a sensibilização e o treinamento dos diversos agentes que devem ser mobilizados para a consecução desse objetivo global.

Página 8

O Brasil tem demonstrado uma importante liderança nesta luta global contra o trabalho forçado. Esse fato é hoje reconhecido internacionalmente. O país aparece como a melhor referência internacional, reconhecida pela OIT em seu relatório “Uma Aliança Global contra o Trabalho Forçado”, lançado em maio de 2005. O Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, adotado em março de 2003, assim como os planos estaduais que a ele se seguiram constituem hoje modelos para iniciativas similares no resto do mundo. O Grupo Móvel de Fiscalização do Trabalho, que com sua atuação heroica conseguiu resgatar da situação de trabalho escravo mais de 22 mil trabalhadores entre 1995 e 2006, é um outro exemplo da determinação do país em enfrentar o problema.

A OIT apoia os esforços que o Estado brasileiro e a sociedade civil vêm empreendendo para a eliminação desta chaga. Com este estudo, oferece aos pesquisadores e interessados no tema um importante instrumento para melhor entender este problema e tentar auxiliar na busca de soluções para erradicá-lo.

Apesar de o Brasil já ter ultrapassado uma década de combate a esse crime, o estudo que ora apresentamos consegue detectar aspectos ainda desconhecidos do problema. Assim, por exemplo, além das características que compõem o trabalho escravo contemporâneo, temos acesso a informações novas sobre as condições de trabalho a que são submetidos os trabalhadores aliciados, a legislação que rege o tema e como se dá o processo de escravização e libertação.

A relação entre o fenômeno do trabalho escravo e a questão do tráfico interno de seres humanos aparece de forma clara, pela primeira vez, no presente estudo. Com efeito, foi possível descrever como opera o tráfico de trabalhadores rurais, trazendo à tona, inclusive, as rotas mais utilizadas pelos aliciadores de mão-de-obra.

Além disso, conseguiu-se fazer um perfil dos trabalhadores escravizados, bem como identificar os locais onde são aliciados. Uma mistura perversa de analfabetismo, baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dos estados onde ocorre o aliciamento e a busca por lucros fáceis de maus empresários contribui para moldar o quadro onde se dá a escravidão contemporânea.

Página 9

Some-se a isto a falta de liberdade dos trabalhadores para romperem uma relação de trabalho viciada e têm-se o quadro da impunidade no qual o trabalho escravo contemporâneo consegue, infelizmente, ainda prosperar.

O presente estudo faz parte de um projeto mais amplo de pesquisa que a OIT desenvolve em vários países do mundo sobre a escravidão moderna e os meios para combatê-la, entre os quais estão a Bolívia, Alemanha, Paquistão, Peru, Portugal, e Rússia. Esses estudos indicam que o trabalho forçado persiste como um problema mundial, afetando países ricos e pobres.

O estudo, finalizado em janeiro de 2005, apresenta e analisa as causas que dão origem ao trabalho escravo e a magnitude do problema. Analisa também as principais formas que a escravidão contemporânea assume hoje no Brasil e as suas áreas de maior incidência, tanto em termos geográficos quanto dos setores da economia. Apresenta ainda a primeira avaliação do Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, realizada a partir da opinião dos membros da CONATRAE (Comissão Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo), evidenciando os avanços realizados (68% das metas foram cumpridas total ou parcialmente) e os obstáculos e dificuldades que ainda persistem.

Tal como indica essa avaliação, apesar dos avanços realizados, ainda há muito por fazer, principalmente em relação à reinserção no mercado de trabalho dos resgatados da condição de escravidão e à busca de novos mecanismos que rompam o ciclo de impunidade.

Já tendo demonstrado importante liderança internacional nessa matéria, o Brasil tem uma chance real de desenvolver um modelo integrado para a Aliança Global contra o Trabalho Forçado. Avançando no fortalecimento de uma rede de proteção social e na criação de oportunidades de geração de renda e trabalho decente, integrando medidas preventivas com a rigorosa aplicação das leis, o País pode atacar as raízes da pobreza e da impunidade que suprem e fomentam o trabalho forçado, assim como punir os ofensores que lucram ilegalmente abusando da vulnerabilidade dos que tem menos condições.

Página 10

Por tirar proveito da vulnerabilidade dos mais pobres através de meios e procedimentos que ferem não apenas os direitos e princípios fundamentais no trabalho, como também os mais elementares direitos humanos à vida e à liberdade, o trabalho forçado é a verdadeira antítese da Agenda de Trabalho Decente promovida pela OIT.

A OIT celebra os avanços realizados até agora pelo Brasil, assim como o fato de que a erradicação do trabalho escravo seja definida como uma prioridade nacional e um dos eixos da Agenda Nacional de Trabalho Decente apresentada pelo Ministro do Trabalho e Emprego em maio de 2006 durante a 16 Reunião regional Americana da OIT, realizada em Brasília. Está à disposição para prestar a assistência técnica que seja necessária para fortalecer esse esforço nacional até que o objetivo da erradicação definitiva do trabalho escravo no Brasil seja alcançado.

Página 11 – em branco

Página 12

Preâmbulo

ARMAND PEREIRA

Ex-Diretor

Escritório da OIT no Brasil.

Página 13

Escravidão é o resultado do trabalho degradante que envolve cerceamento da liberdade.

O sistema que garante a manutenção do trabalho escravo no Brasil contemporâneo é ancorado em duas vertentes: de um lado, a impunidade de crimes contra direitos humanos fundamentais aproveitando-se da vulnerabilidade de milhares de brasileiros que, para garantir sua sobrevivência, deixam-se enganar por promessas fraudulentas em busca de um trabalho decente. De outro, a ganância de empregadores, que exploram essa mão-de-obra, com a intermediação de “gatos” e capangas.

A erradicação da prática, portanto, depende de um esforço integrado que envolva a repressão simultânea a essas causas. Desde 1995, o governo federal e a sociedade civil combatem o problema, buscando meios de libertar os trabalhadores da situação de escravidão em que se encontram. Em 2002, a OIT iniciou no Brasil um projeto para ajudar as instituições nacionais a erradicar o problema. Desde então, muitos avanços foram obtidos.

Tais avanços foram reconhecidos no Relatório Global da OIT do ano de 2005 - “Uma Aliança Global Contra o Trabalho Forçado”. Este cita o Brasil como sendo líder na busca de soluções para a questão.

Página 14

Para tanto, o país lançou um Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, firmado em março de 2003, que possui estratégias múltiplas, e desde então, com o apoio da OIT, o vem colocando em prática. Entretanto, todos esses esforços ainda são insuficientes para resolver a questão. O relatório aponta ainda que há espaço para estreita cooperação de organizações de empregadores e de trabalhadores com as autoridades locais e grupos da sociedade civil nas áreas-fonte de vítimas do trabalho escravo e na concepção de programas de reabilitação que ofereçam meios de vida verdadeiramente sustentáveis.

Este estudo, finalizado em janeiro de 2005, traz um panorama do que é o trabalho escravo rural contemporâneo. Faz uma análise crítica da atuação das entidades governamentais e não-governamentais envolvidas, bem como uma discussão das alternativas para a sua definitiva erradicação.

Página 15 – em branco

Página 16

Prefácio

PATRÍCIA AUDI

Coordenadora

Projeto de Combate ao Trabalho Escravo da OIT no Brasil.

Página 17

No Brasil, há variadas formas e práticas de trabalho escravo. O conceito de trabalho escravo utilizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) é o seguinte: toda a forma de trabalho escravo é trabalho degradante, mas o recíproco nem sempre é verdadeiro. O que diferencia um conceito do outro é a liberdade. Quando falamos de trabalho escravo, estamos nos referindo a muito mais do que o descumprimento da lei trabalhista. Estamos falando de homens, mulheres e crianças que não têm garantia da sua liberdade. Ficam presos a fazendas durante meses ou anos por três principais razões: acreditam que têm que pagar uma dívida ilegalmente atribuída a eles e por vezes instrumentos de trabalho, alimentação, transporte estão distantes da via de acesso mais próxima, o que faz com que seja impossível qualquer fuga, ou são constantemente ameaçados por guardas que, no limite, lhes tiram a vida na tentativa de uma fuga. Comum é que sejam escravizados pela servidão por dívida, pelo isolamento geográfico e pela ameaça às suas vidas. Isso é trabalho escravo.

Apesar de diversas denúncias de trabalho escravo ao Comitê de Expertos da OIT desde 1985, o reconhecimento oficial do problema perante a Organização ocorreu somente em 1995. Mesmo assim, o Brasil foi um dos primeiros países do mundo a admitir internacionalmente a existência da escravidão contemporânea em seu território.

Página 18

Em 08 de março de 2004, o Governo Brasileiro voltou a ser pioneiro ao declarar, perante a Organização das Nações Unidas, a existência de um número estimado de 25 mil trabalhadores escravos no país.

Devido ao reconhecimento internacional dos esforços brasileiros em buscar o cumprimento do disposto nas Convenções nº 29 e 105 que tratam da abolição do trabalho escravo e na Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e seu Seguimento, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o governo federal aprovaram o Projeto de Cooperação Técnica “Combate ao Trabalho Escravo no Brasil”, que iniciou suas atividades em abril de 2002.

Com recursos da ordem de US$ 1,7 milhão, o projeto tem o objetivo de promover a atuação integrada e fortalecer as ações de todas as instituições nacionais parceiras que defendem os direitos humanos, principalmente no âmbito da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE).

Para isso, atua em cinco linhas básicas:

Início da citação

Criação de um sistema de dados, consolidando informações e proporcionando um diagnóstico mais preciso da realidade brasileira;

Realização de campanha de conscientização pública, de mobilização da sociedade e de prevenção do trabalho escravo entre trabalhadores rurais;

Elaboração de um plano nacional de combate ao trabalho escravo;

Promoção da capacitação dos parceiros para melhorar a eficiência das ações e fortalecer a capacidade das agências nacionais no combate ao trabalho escravo;

Fortalecimento da atual capacidade da Unidade de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho e Emprego, com o fornecimento de equipamentos e de recursos para facilitar o deslocamento da equipe de fiscalização para locais de difícil acesso.

Fim da citação

Nesses três anos de existência do Projeto de Combate ao Trabalho Escravo, a OIT registra com satisfação que são inegáveis os avanços obtidos pelo Brasil na luta contra esta chaga.

Página 19

O Brasil é reconhecido internacionalmente, inclusive pela própria OIT, como um dos países que mais têm avançado no objetivo de erradicar o trabalho escravo. No seu Relatório Global de 2005 sobre Trabalho Forçado entitulado Uma Aliança Contra o Trabalho Forçado, a OIT dá destaque ao Brasil pelos esforços governamentais e não-governamentais que vem sendo desenvolvidos nessa direção e cita o País várias vezes como exemplo internacional para luta contra todo tipo de trabalho forçado.

Dando prosseguimento às discussões iniciadas em 2002, foi referendado e lançado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 11 de março de 2003, o Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, fruto das aspirações de todas as instituições que futuramente comporiam a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae), criada em 01 de agosto de 2003. O Plano, de cuja elaboração a OIT participou ativamente, contém 76 metas de curto, médio e longo prazo que norteiam as ações a serem tomadas.

O crescimento das atividades e ações contra o trabalho escravo levou, como era de se esperar, a um maior interesse da mídia sobre o tema. Em apenas três anos (de 2001 a 2003) o número de notícias sobre o tema na mídia impressa aumentou em 1.900%, mantendo esse mesmo patamar em 2004. Os esforços nessa área prosseguiram com a Campanha Nacional de Comunicação na Câmara dos Deputados.

Essa campanha, coordenada pela OIT, foi concebida, criada, produzida e veiculada de maneira voluntária por agências de publicidade e veículos de comunicação do País, somando um montante de cerca de US$ 7 milhões doados à causa sob a forma de veiculação gratuita.

O projeto busca promover a atuação integrada entre todas as instituições nacionais que defendem os direitos humanos e apoia a articulação de esforços entre organizações governamentais e não governamentais nos âmbitos federal, estadual e municipal. Estimula-se a discussão do problema nos Estados onde é maior a incidência de trabalho escravo, seja na utilização dessa mão-de-obra de forma ilegal, seja no aliciamento de trabalhadores. Além do Pará, já foram lançados planos estaduais no Maranhão e no Piauí. Está sendo ampliado um processo de diálogo social, envolvendo organizações de trabalhadores e de empregadores.

Página 20

Do mesmo modo, a cooperação da OIT tem dado mais peso aos esforços para aumentar a punição de proprietários que recorrem a práticas de trabalho escravo, inclusive com prisão, multas e mesmo expropriação de terras.

Uma das mais importantes e corajosas iniciativas nesta luta foi o lançamento das “listas sujas” do trabalho escravo. São 178 empresas, número atualizado até 2006, cujos proprietários estão proibidos de receber recursos governamentais para o financiamento dos seus empreendimentos. O número de trabalhadores resgatados nunca foi tão grande, superando a marca de 10 mil pessoas nos últimos anos; as condenações também aumentaram, bem como as multas aplicadas aos escravagistas.

Um dos avanços mais importantes foi a assinatura de um compromisso público pelo qual diversas empresas do ramo siderúrgico que atuam na região de Carajás, no Pará, e Sul do Maranhão comprometem-se a não mais comprar carvão vegetal de empresas que comprovadamente utilizam mão-de-obra escrava. Tal compromisso, tendo como testemunhas a OIT, o Tribunal Superior do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho, foi assinado no dia 13 de agosto de 2004. O acordo foi intermediado pelo Instituto Ethos, parceiro permanente da OIT no Brasil. O Instituto Carvão Cidadão (ICC), ONG criada pela Associação das Siderúrgicas de Carajás (ASICA), lidera a única iniciativa mundial conhecida de reinserção de trabalhadores egressos da escravidão: já foram treinadas e contratadas 52 pessoas para trabalhar nas referidas siderúrgicas, em um claro exemplo de responsabilidade social do setor produtivo brasileiro.

Essa é a primeira etapa do envolvimento do setor privado para que a responsabilidade social das empresas fale mais alto diante desses crimes contra os direitos humanos. Em parceria com a ONG Repórter Brasil e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, foi identificada a cadeia produtiva da escravidão no Brasil com base nas “lista sujas” acima mencionadas. Sob o apoio e a supervisão do Instituto Ethos, foi feito um alerta à sociedade para que as empresas socialmente responsáveis cortassem os contratos com fornecedores que estivessem inseridos nessa teia que utiliza mão-de-obra escrava.

Página 21

O resultado desse trabalho foi o Pacto Nacional pela Erradicação ao Trabalho Escravo, que foi assinado no dia 19 de maio de 2005 em duas solenidades na Procuradoria-Geral da República e do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, por mais de 80 empresas públicas e privadas.

Apesar de todos os avanços registrados, ainda persistem algumas dificuldades no caminho. A OIT tem acompanhado com atenção toda a lutra contra esta prática no Brasil e os esforços da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae) para encontrar mecanismos de punição mais rigorosos contra os criminosos.

Um desses instrumentos é a Proposta de Emenda Constitucional 438/2001, que prevê a expropriação das terras de todos os proprietários que reconhecidamente utilizam mão-de-obra escrava. Apesar de todos os esforços das instituições que compõem a referida Comissão, a proposta ainda enfrenta forte resistência na Câmara dos Deputados daqueles que, de alguma forma, defendem a impunidade como forma de manter a escravidão no Brasil

O Brasil, devido à evolução e aos resultados obtidos nos três últimos anos, assumiu uma posição de destaque no cenário internacional em relação ao combate à escravidão. Os esforços depreendidos desde 2002 demonstram que o interesse em resolver um problema inadmissível como o trabalho escravo passa por uma ação coordenada de esforços, um diálogo permanente entre todos os setores do país e um interesse real em buscar soluções permanentes. Obviamente, ainda há muito o que fazer. Por fim, a OIT orgulha-se de participar desse esforço, apoiando naquilo que for possível e contribuindo para a construção de um país mais justo, livre e democrático. Trabalho escravo – vamos abolir de vez essa vergonha.

Página 22

Prólogo

LEONARDO SAKAMOTO

Cientista político e Jornalista ONG Repórter Brasil

Página 23

Todos os trabalhadores libertados da escravidão que, neste relatório, aparecem sem o sobrenome tiveram seus nomes reais trocados por motivos de segurança. As histórias de trabalhadores libertados que ilustram este estudo foram coletadas pelo autor durante operações do grupo móvel de fiscalização.

A pele de Manuel (1) se transformou em couro, curtida anos a fio pelo sol da Amazônia e pelo suor de seu rosto. No Sudeste do Pará, onde boi vale mais que gente, talvez isso lhe fosse útil. Mas acabou servente dos próprios bois, com a tarefa de limpar o pasto. “Fizeram açude para o gado beber e nós bebíamos e usávamos também.” Trabalhava de domingo a domingo, mas nada de pagamento, só feijão, arroz e a lona para cobrir-se de noite. Um outro tipo de cerca, com farpas que iam mais fundo, o impedia de desistir: “O fiscal de serviço andava armado. Se o pessoal quisesse ir embora sem terminar a tarefa, eles ameaçavam, e aí o sujeito voltava.”

Na hora de acertar as contas, os “gatos” [contratadores de mão-de-obra a serviço do fazendeiro] informaram que Manuel e os outros tinham “comido” todo o pagamento e, se quisessem dinheiro, teriam de ficar e trabalhar mais. “Eles dizem que a lei não entra na fazenda.” Manuel fugiu e resolveu ir atrás dos seus direitos.

Início da nota de rodapé

(1) O autor do relatório colheu os depoimentos pessoalmente durante ações de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego entre 2001 e 2004.

Fim da nota de rodapé

Página 24

Com base em sua denúncia à Comissão Pastoral da Terra, uma equipe de fiscalização do governo federal entrou, em dezembro de 2001, em uma propriedade rural, em Eldorados dos Carajás, Sudeste do Pará. Após ter seus direitos pagos pela fazenda, disse que tomaria o rumo de volta ao Maranhão para rever os filhos, depois de quatro anos. “Quem dá queixa tem de sair, porque senão dança. Perde a vida e ninguém sabe quem matou.” Sua intenção era começar de novo, mas de forma diferente. Pois o cativeiro é apenas a ponta de um novelo que, desenrolado, se inicia na própria terra de cada trabalhador.

Manuel nasceu às margens do rio Parnaíba, numa cidade maranhense na divisa com o Piauí, no dia 8 de outubro. Do ano não se lembra, e os documentos que poderiam atestar sua idade se perderam. Acredita que tivesse em torno de 40 anos na época da libertação. Certeza fica para a quantidade de filhos: cinco, todos com o primeiro nome do pai. O mais novo tinha oito anos.

Sua região possui água o ano inteiro por conta do rio. Terra é que é difícil. Morador de um vilarejo, não conseguiu área para fazer uma pequena plantação e por isso era obrigado a cultivar na propriedade dos outros e dividir o resultado da produção de subsistência com o dono. “Se tivesse terra não teria vindo para o Pará”, explicou.

A família o acompanhou quando decidiu ir a Eldorado dos Carajás, atraído pelas histórias de trabalho farto naquela região de fronteira agrícola. Com o tempo, foram embora e ele continuou sozinho, de pasto em pasto. Em uma das oito vezes que pegou malária, parou o serviço para se tratar e ficou sem receber os 30 dias que tinha trabalhado.

No mês seguinte à sua libertação da fazenda pelo grupo de fiscalização, tentei entrar em contato com Manuel em sua terra natal, para saber se tinha feito boa viagem e tomado rumo de uma vida melhor. Mas ninguém sabia do seu paradeiro. (2)

Início da nota de rodapé

(2) O autor do relatório participou da libertação de Manuel em dezembro de 2001.

Fim da nota de rodapé